



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3368/2021

18.02.2021

**Súmula:** Concede Função Gratificada de 40% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para atuar como Chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA**, portador do RG nº 5.092.770-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR, conforme Matrícula nº 123-1, Função Gratificada de 40% sobre seus vencimentos básicos para atuar como Chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

**Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1835 Pág.: 3A  
Data: 27 / 02 / 2021.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2210 Pág.: 220  
Data: 26 / 02 / 2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.**

CONTRATO: Nº 037/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP  
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:  
Item 01 - ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.**

CONTRATO: Nº 143/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA.  
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:  
Item 01 - GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021  
PROCESSO Nº 016/2021**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2021.

Publique-se. Barracão/PR, 26 de Fevereiro de 2021. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1353/2021 - 25.02.2021**

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 25 de fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2021, para fins de readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento devido à grande variação de preços dos itens do presente processo licitatório, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 25 de fevereiro de 2021 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica reajustado e aditado no valor R\$ 19.377,49 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/02/2021 Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3363/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2536/2017 de 07.03.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2536/2017 de 07.03.2017 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sra. LURDETE FÁTIMA SOSTER CIGERCE, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função em tempo integral, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3365/2021 - 18.02.2021**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 174/2021 de 11 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA GUEDES, portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1053-1 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 18 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021, conforme Processo nº 174/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3366/2021 - 18.02.2021**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA IZAURA DE PONTE, portadora do RG sob nº 5.805.109-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 230-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 21 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021, referente ao Período Aquisitivo 01.03.2012 a 28.02.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3368/2021 - 18.02.2021**

Súmula: Concede Função Gratificada de 40% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para atuar como Chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG nº 5.092.770-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de DIGITADOR, conforme Matrícula nº 123-1, Função Gratificada de 40% sobre seus vencimentos básicos para atuar como Chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 5/2021, Edital de Pregão Nº 5/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.500 CXS DE FITAS DE HGT, PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 10/03/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br). Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 6/2021, Edital de Pregão Nº 6/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA USO JUNTO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILANTES SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANITIA, PARA USO JUNTO AO COMBATE DO COVID-19 E SINDROMES GRIPAIS AOS PACIENTES DO NOSSO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 11:00 horas do dia 10/03/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br). Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
MULTIENIDADE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 23/2021, Edital de Pregão Nº 23/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTA EDITAL. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 11/03/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br). Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Pregão Presencial Nº 06/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 02 (dois) Médico - Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência, às 09:00 (nove horas) do dia 12 de Março de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).  
Flor da Serra do Sul, 26 de Fevereiro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal



**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa Comissão de Análise para seleção de estagiários regularmente matriculados em cursos superiores, superiores técnicos e ensino médio.

**Art. 2º** Integram a Comissão, os servidores abaixo:

Matrícula	Nome
3917	Daniele dos Santos
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
3907	Fernanda Ribas Wierzynski
4073	Gilmar Tiago Campos Vonsovicz
974/1445	Lucia Cristina Voznhaki Negrele

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**B98F1187

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3368/2021 - 18.02.2021**

Súmula: Concede Função Gratificada de 40% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para atuar como Chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADEMIR ANTONIO CARBONERA**, portador do RG nº 5.092.770-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR, conforme Matrícula nº 123-1, Função Gratificada de 40% sobre seus vencimentos básicos para atuar como Chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**07CB3D57

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 61-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica reajustado e aditivado no valor **R\$ 19.377,49 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/02/2021

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**54DB197F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 10-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 10/2021**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/03/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, mediante licitação.**

**PROTOCOLO: 16/03/2021, às 09:00 horas**

**DATA DA ABERTURA: 16/03/2021, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 23/02/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**6CFDDED

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3370/2021 - 18.02.2021**

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações.